

Bruxelas, 11 de julho de 2022
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2022/0118(COD)

11012/22
ADD 1

CODEC 1091
PECHE 254
CADREFIN 121
RELEX 943
COEST 526

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 508/2014 no que diz respeito a medidas específicas para atenuar as consequências da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia nas atividades de pesca e para mitigar os efeitos da perturbação do mercado causada por essa guerra de agressão na cadeia de abastecimento de produtos da pesca e da aquicultura (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração da Comissão

A Comissão congratula-se com a rápida adoção pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da alteração do Regulamento (UE) n.º 508/2014 relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que permitiu colocar ao dispor dos operadores medidas de apoio específicas para atenuar tanto as consequências da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia nas atividades de pesca, como os efeitos dessa agressão militar no mercado dos produtos da pesca e da aquicultura, nomeadamente os custos adicionais das matérias-primas, dos fatores de produção e da energia. Todavia, a Comissão apela a prudência no respeitante à utilização das medidas de compensação pela cessação temporária das atividades de pesca nos casos em que a agressão russa "impeça a viabilidade económica das operações de pesca".

Com efeito, a cessação temporária está sujeita à condição de todas as atividades de pesca exercidas pelo navio de pesca beneficiário serem "efetivamente suspensas", o que significa que o navio de pesca em causa tem de cessar todas as atividades de pesca durante o período abrangido pela cessação temporária. A Comissão incentiva os Estados-Membros a darem prioridade às medidas destinadas a compensar os custos adicionais e a perda de rendimentos resultantes da perturbação do mercado causada pela agressão militar da Rússia contra a Ucrânia e dos seus efeitos na cadeia de abastecimento de produtos da pesca e da aquicultura, que são mais adequadas para manter o funcionamento da cadeia de abastecimento destes produtos. O recurso generalizado à cessação temporária poderia ter como consequência indesejada o agravamento da perturbação da cadeia de abastecimento da pesca devido a uma quebra da oferta no mercado.
